

AVISO AOS TITULARES DE DEBÊNTURES SOBRE A OFERTA DE RESGATE ANTECIPADO DA TOTALIDADE DAS DEBÊNTURES DA 1^a (PRIMEIRA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, COM GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA, EM SÉRIE ÚNICA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, SOB RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO, DA MNLT S.A.

MNLT. S.A.

Companhia Aberta - Categoria B
CNPJ/MF nº 12.592.831/0001-89

Avenida Rebouças, nº 2880, 3º andar, sala 2, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo,
CEP 05402-500

MNLT S.A., sociedade por ações com registro de companhia aberta perante a Comissão de Valores Mobiliários (“**CVM**”), categoria B, em fase operacional, com sede na Avenida Rebouças, nº 2880, 3º andar, sala 2, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 05402-500, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (“**CNPJ/MF**”) sob nº 12.592.831/0001-89, com seus atos constitutivos registrados na Junta Comercial do Estado de São Paulo (“**JUCESP**”) sob o NIRE 35.3.0038441-5, neste ato representada na forma de seu estatuto social (“**Emissora**”), vem, nos termos da Cláusula 5.1 e seguintes do “*Instrumento Particular de Escritura da 1^a (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, Com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para Distribuição Pública, sob Rito de Registro Automático, da MNLT S.A.*”, celebrado, em 9 de outubro de 2023, entre a Emissora, na qualidade de emissora das Debêntures (conforme abaixo definido), a **STONE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO S.A.**, sociedade anônima com sede na Avenida Rebouças, nº 2880, 4º andar, sala 3, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 05402-500, inscrita no CNPJ/MF sob nº 16.501.555/0001-57, com seus atos constitutivos registrados na JUCESP sob o NIRE 35.3. 0043932-5 (“**Stone**” ou “**Fiador**”) e a **STONECO LTD**, sociedade constituída de acordo com as leis das Ilhas Cayman, com sede na 103 South Church Street, 4th Floor, Harbour Place, P.O. Box 10240, Grand Cayman, KY1-1002, Ilhas Cayman, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.752.270/0001-82 (“**StoneCo**”), na qualidade de garantidoras, e pela **OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira com sede na Avenida das Nações Unidas, n. 1.2901, 11º andar, Conj. 1101 e 1102 Parte, Bloco – A, Torre Norte, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04.578-910, inscrita no CNPJ/MF sob nº 36.113.876/0004-34, na qualidade de agente fiduciário e representante dos titulares das Debêntures (“**Agente Fiduciário**”), conforme aditado em 7 de novembro de 2023 (“**Escríptura de Emissão**”), COMUNICAR sua intenção de realizar a Oferta de Resgate Antecipado (conforme definido na Escritura de Emissão) da totalidade das debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, com garantia adicional fidejussória, em série única (“**Debêntures**”), da 1^a emissão da emissão da Emissora (“**Emissão**”), para distribuição pública, sob rito de registro automático (“**Oferta**”), de acordo com os seguintes termos e condições:

(i) o valor a ser pago em relação a cada uma das Debêntures indicadas por seus respectivos titulares em adesão à Oferta de Resgate Antecipado corresponderá ao Valor Nominal Unitário, acrescido (a) da Remuneração, calculada *pro rata temporis*, desde a data de pagamento da Remuneração imediatamente anterior, até a data do efetivo pagamento; e (b) de prêmio de R\$10,15 (dez reais e quinze centavos) por unidade de Debênture que vier a aderir à Oferta de Resgate Antecipado;

(ii) os Debenturistas interessados em aderir à Oferta de Resgate Antecipado deverão (a) se manifestar formalmente perante a Emissora (funding@stone.com.br), com cópia ao Agente Fiduciário (af.controles@oliveiratrust.com.br), via e-mail a ser enviado até **às 16**

horas do dia 9 de setembro de 2025, indicando a conta B3, o CNPJ/CPF e a quantidade de Debêntures objeto da adesão da Oferta de Resgate Antecipado; e (b) enviar e-mail para o Agente Fiduciário (af.controles@oliveiratrust.com.br), até **às 16 horas do dia 9 de setembro de 2025**, com a cópia da documentação necessária para a comprovação de poderes para adesão à Oferta de Resgate Antecipado;

(iii) a Oferta de Resgate Antecipado não está condicionada à aceitação mínima dos titulares de Debêntures;

(iv) a data efetiva para o resgate das Debêntures e pagamento aos Debenturistas que aceitarem a Oferta de Resgate Antecipado será no dia **15 de setembro de 2025**; e

(v) os pagamentos referentes às Debêntures serão efetuados pela Emissora, utilizando-se, conforme o caso: (a) os procedimentos adotados pela B3, para as Debêntures custodiadas eletronicamente na B3; e/ou (b) os procedimentos adotados pelo Escriturador, para as Debêntures que não estejam custodiadas eletronicamente na B3.

Os termos com iniciais maiúsculas empregados e que não estejam de outra forma definidos neste comunicado são aqui utilizados com o mesmo significado atribuído a tais termos na Escritura de Emissão.

Sendo o que tínhamos para informar pelo momento, subscrevemo-nos.

São Paulo, 27 de agosto de 2025.

MNLT S.A.

DocuSigned by:

Diego Salgado

B6E19A674B6542D...

Nome: Diego Salgado

Cargo: Diretor de Tesouraria



DocuSigned by:

Tatiana Malamud

D9877950052544A...

Nome: Tatiana Malamud

Cargo: Diretora Jurídica e Compliance